

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 194/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **201910892001471** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 da **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FESDP, CNPJ nº 03.127.659/0001-00**.

CONSIDERANDO que o Curso de Capacitação em Técnicas de Defesa Criminal para o Processo do Tribunal do Júri, oferecido na modalidade ensino a distância (EAD *on-line*), pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, tendo as aulas já disponíveis, se reveste, a juízo da Diretoria desta Escola, de significativa relevância institucional, especialmente por permitir o empoderamento acerca de questões sobre áreas específicas envolvendo o Tribunal do Júri, permitindo, assim, uma atuação com mais confiança e presença de espírito no convencimento do corpo de jurado pelos defensores públicos;

CONSIDERANDO que o curso em questão interessa a um número expressivo de membros da Defensoria Pública, em especial daqueles que ocupam titularidade no Núcleo de Defensorias Especializadas do Júri;

CONSIDERANDO que o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública solicitou autorização e o custeio das inscrições, para participação de 02 (dois) membros, no Curso de Capacitação em Técnica de Defesa Criminal para o Processo do Tribunal do Juri, através do Memorando nº 18/2019-ESDP.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100).

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FESDP, CNPJ nº 03.127.659/0001-00**, para pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição no Curso de Capacitação em Técnicas de Defesa Criminal para o Processo do Tribunal do Júri, oferecido na modalidade ensino a distância (EAD *on-line*), pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.





Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 04/10/2019, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9418598** e o código CRC **DAFD8C59**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7414



Referência: Processo nº 201910892001471



SEI 9418598